



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Encaminha-se a Comissão de FINANÇAS

a Comissão de Justiça  
S/ Sessão 10/06/91

S/ Sessão 10/06/91

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 498/91

Proposta de: Câmara

ESTABELECE O CONGELAMENTO DOS VALORES DAS DIARIAS  
CONCEDIDAS A VEREADORES.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUIN  
TE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Ficam congelados, pelo período de 90 (noventa) dias, os va-  
lores referentes a diárias concedidas a vereadores nos ter-  
mos da Resolução nº 409/89, de 04/09/89.

ARTIGO 2º - Estabelece-se que a concessão de diárias permanecerá de a-  
cordo com os critérios definidos no Artigo 2º da Resolução  
nº 409/89, determinando-se, no período de congelamento, a  
multiplicação pelo Valor de Referência do Município nas ci-  
fras atuais de CR\$ 1.666,00 (hum mil, seiscentos e sessenta  
e seis cruzeiros).

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, 06 DE JUNHO DE 1991.

ARY CABRAL DA SILVA JUNIOR - PRESIDENTE

ANDRE SEBASTIAO CARLESSO - 1º SECRETÁRIO

ROGERIO AMORIM PASOLINI - 2º SECRETÁRIO